



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara.tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 016/2009
(Revogada pela Resolução nº 045, de 13 de abril de 2015)

“Define valor da diária de viagem dos Vereadores e servidores da Câmara e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tocos do Moji/MG, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica definido o pagamento de diária de viagem aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando no desempenho de atividade de interesse público, fora do Município de acordo com a seguinte tabela:

NIVEL	ITENS DE DESPESA PESSOAL COBERTOS	VALORES
I	Café da manhã, 1 refeição e 1 lanche	R\$ 28,00
II	Café da manhã, 2 refeições e 1 lanche	R\$ 45,00
III	2 refeições, 1 lanche, 1 pernoite em hotel, viagens de taxi e estacionamento.	R\$ 250,00

NIVEL	ITENS DE DESPESA PESSOAL COBERTOS	VALORES
I	Café da manhã, 1 refeição e 1 lanche	R\$ 60,00
II	Café da manhã, 2 refeições e 1 lanche	R\$ 100,00
III	2 refeições, 1 lanche, 1 pernoite em hotel, viagens de taxi e estacionamento.	R\$ 350,00

(Tabela com redação dada pela Resolução nº 28, de 3 de fevereiro de 2012).

Parágrafo único. O nível III, quando as viagens ocorrerem fora do Estado de Minas Gerais, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2009.

Régis Floriano da Silva
Presidente

REVOGAÇÃO TOTAL.